www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 | Edição nº 1419 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	11
Sessão Extraordinária	11
Ordem do Dia - Autógrafos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRC 01/2021

A Comissão de Avaliação de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Louveira vem proceder a convocação de pessoas físicas e jurídicas para inscrição no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Louveira, em atendimento ao disposto no art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 12 de fevereiro de 2021.

Layner Takahama

Presidente da Comissão de Avaliação de Registro Cadastral

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRC 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Comissão de Avaliação de Registro Cadastral, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,** com fulcro no Decreto nº 5.621/2021, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos e prestadores de serviços e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações prévias) e expedir, aos interessados, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1. O cadastramento constitui-se na apresentação e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas a fim da expedição, aos interessados, do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto nº 5.621/2021.

1.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC permite aos interessados a participação em licitações nas modalidades CONVITE, quando não for convidada pelo órgão licitante, sendo obrigatório nas TOMADAS DE PREÇOS e facultativo nas CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÕES, possibilitando a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso e previsão no respectivo edital.

1.3. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitarem no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde que o requerente atenda todas as exigências deste Edital.

1.4. A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais através da Imprensa Oficial do Município de Louveira, jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado, site da Prefeitura Municipal de Louveira ou do Quadro de Avisos, conforme a respectiva modalidade.

1.5. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade até 31 de dezembro de 2021 e deverá ser atualizado pelo interessado sempre que houver mudança nos dados cadastrais dos fornecedores ou tiver expirado a vigência dos documentos solicitados no edital de convocação.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

2.1. Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Comissão de Avaliação de Registro Cadastral, mediante a apresentação dos documentos e requerimento constantes nos modelos anexos, devidamente assinado. A solicitação deverá ser protocolada, junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Louveira, situada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 - Louveira/SP, sem pagamento de taxa de expediente ou quaisquer emolumentos.

2.1.1. Os interessados que solicitarem a atualização do CRC até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para participarem em licitações na modalidade Tomada de Preços, conforme art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado, que deverá ser protocolado junto a Comissão de Avaliação de Registro Cadastral.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da administração, ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial.

3.1.1. Os documentos retirados via internet não necessitam de autenticação.

3.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

3.3. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

3.4. Quando a pessoa jurídica tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1. A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2 deste Edital.

4.2. A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para avaliar se estão cumpridos os pressupostos à emissão do Certificado de Registro Cadastral, quando requerido.

4.2.1. O prazo mencionado acima será de 01 (um) dia útil para a análise da Comissão no caso mencionado na cláusula 2.1.1.

4.3. A Comissão, quando julgar necessário, poderá realizar diligência para maiores esclarecimentos quanto aos documentos apresentados.

4.4. A Comissão concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição.

4.5. Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 03 (três) dias úteis para examiná-los.

4.6. Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, o mesmo expedirá, quando solicitado pelo Requerente, o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas; e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

4.7. A entrega do CRC somente será feita ao responsável legal da empresa ou representante autorizado, e não será enviado via correio ou e-mail.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1. Decidindo a Comissão pelo indeferimento ou deferimento do pedido, o mesmo dará publicidade na Imprensa Oficial e comunicará à pessoa jurídica ou pessoa física requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício ou veiculação na Imprensa Oficial (priorizando-se o que se iniciar por último).

5.2. O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar de sua avaliação que antecedeu a decisão recorrida da Presidência. Caso a Comissão mantenha o parecer antecedente, encaminhará o recurso, juntamente com as razões de seu convencimento, ao Prefeito para decisão final.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Louveira, as seguintes disposições se aplicam:

6.1.1. Os cadastrados poderão apresentar CRC em vigência, em substituição aos documentos que fazem parte do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desde que o edital admita expressamente tal possibilidade.

6.1.2. Havendo documentos desatualizados no CRC, o cadastrado terá a opção de apresentar o CRC e documentos em vigor em substituição àqueles desatualizados;

6.1.3 É assegurado a todas as licitantes que participam de determinado certame o direito de consulta aos dados das licitantes que apresentarem CRC.

6.1.4 Os documentos apresentados por ocasião da licitação não serão utilizados para a atualização do registro cadastral.

7. DOS ANEXOS

7.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Modelo de requerimento para inscrição ou atualização no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO II - Relação de documentos – PESSOA FÍSICA;

ANEXO III - Relação de documentos – PESSOA JURÍDICA.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - Modelo de Certificado de Registro Cadastral

Louveira, 12 de fevereiro de 2021.

LAYNER TAKAHAMA
Presidente da Comissão de Avaliação de Registro Cadastral

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade: ( ) Comércio ( ) Indústria ( ) Prestação de Serviços e Obras
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Bairro:
CEP:
Fone: ( )
E-mail:
Representante Legal/Nome Completo:
Função do Representante:

Vem requerer o que segue:

( ) inscrição no Cadastro de fornecedores deste Município.

( ) expedição de CRC

Termo de Responsabilidade

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor e declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Termos em que, pedem deferimento.

_____/_____/_____ _____
DATA ASSINATURA
(sócio ou representante legal)

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PESSOA FÍSICA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1 Cédula de Identidade;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, conforme o caso, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade;
2.3 Documento comprobatório de inscrição no cadastro simplificado do produtor rural, nos casos em que o requerente é produtor rural;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário, relativos ao Domicílio do licitante;
2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido para o oficio da profissão.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.1 Certidão Negativa de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PESSOA JURÍDICA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cédula de Identidade dos diretores e/ou sócios-gerentes constantes nos atos constitutivos ou representantes legais da pessoa jurídica.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

1.3.1. É necessário o contrato social onde consta o ramo de atividade em vigor, tendo em vista que o CRC será emitido constando o mesmo ramo

1.4. Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao estabelecimento que pretende cadastrar (filial ou matriz) pertinente ao seu ramo de atividade.

2.2.1 Se o ramo de atividade da pessoa jurídica for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

2.2.2 Se o ramo de atividade da pessoa jurídica for prestação de serviços, deverá apresentar prova da inscrição municipal.

2.2.3 Se o ramo de atividade da pessoa jurídica envolver comércio e prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

2.3. Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional;

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;

2.5. Prova de regularidade de débitos mobiliários com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.8. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;

3.2. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor;

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
CRC Nº /2021 SOLICITAÇÃO Nº /2021
EMAIL: TELEFONE:

RAMO DE ATIVIDADE (OBJETO SOCIAL)_____

_____

_____

_____

CAPITAL SOCIAL: R$_____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Comissão de Avaliação de Registro Cadastral, designada pela Portaria nº 230/2021 **CERTIFICA** que, após análise dos documentos apresentados pela empresa acima qualificada, os quais preenchem as exigências dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, a mesma encontra-se inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para o desempenho das suas atividades, nos termos deste Certificado.

TRIBUTOS FEDEDAIS E DIVIDA ATIVA COM A UNIÃO..... XX/XX/XX
TRIBUTOS ESTADUAIS..... XX/XX/XX
TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS)..... XX/XX/XX
CERTIDÃO DO FGTS..... XX/XX/XX
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO..... XX/XX/XX
CNDT..... XX/XX/XX
REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL..... XX/XX/XX

OBSERVAÇÃO: A empresa cadastrada obriga-se a atualizar a documentação constante do seu cadastro, especialmente as certidões de regularidade fiscal emitidas pelos órgãos competentes, independentemente do prazo de validade deste Certificado.

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2021

xxxxxxxxxxxx
Presidente da Comissão de Avaliação de Registro Cadastral

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Extraordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

1ª SESSÃO PREPARATÓRIA DE 2021
01/01/2021

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021
01/01/2021

Eleição da Mesa Diretora

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021
14/01/2021

FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021
14/01/2021

Projeto de Lei nº1/21

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL TEMPORÁRIO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DE CESTAS BÁSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Executivo Municipal

APROVADO